

### Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 10.001/2024-SEMSA, 10.002/2024-SEMSA, 10.003/2024-SEMSA, 10.004/2024-SEMSA, 10.005/2024-SEMSA, 10.006/2024-SEMSA, 10.007/2024-SEMSA, 10.008/2024-SEMSA, 1.010/2024-SEMSA, 10.011/2024-SEMSA, 10.012/2024-SEMSA, 10.013/2024-SEMSA, 10.014/2024-SEMSA, 10.015/2024-SEMSA, 10.016/2024-SEMSA, 10.017/2024-SEMSA, 10.018/2024-SEMSA, 10.019/2024-SEMSA, 1.020/2024-SEMSA, 10.021/2024-SEMSA, 10.022/2024-SEMSA, 10.023/2024-SEMSA, 10.024/2024-SEMSA, 10.055/2024-SEMSA, 10.026/2024-SEMSA, 10.027/2024-SEMSA, 10.028/2024-SEMSA, 1.029/2024-SEMSA, 10.030/2024-SEMSA, 10.031/2024-SEMSA, 10.032/2024-SEMSA, 10.033/2024-SEMSA, 10.034/2024-SEMSA, 10.035/2024-SEMSA, 10.036/2024-SEMSA, 10.037/2024-SEMSA, 10.039/2024-SEMSA, 10.040/2024-SEMSA, 10.041/2024-SEMSA, 10.042/2024-SEMSA, 10.043/2024-SEMSA, 10.044/2024-SEMSA, 10.045/2024-SEMSA, 10.046/2024-SEMSA, 10.048/2024-SEMSA, 10.049/2024-SEMSA, 10.050/2024-SEMSA, 10.051/2024-SEMSA, 10.052/2024-SEMSA, 10.053/2024-SEMSA, 10.054/2024-SEMSA, 10.055/2024-SEMSA, 10.056/2024-SEMSA**, celebrados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, cujo objeto é a **SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS**, sr; **RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA**, pelo servidor **GLEISON BARBOSA DE CASTRO**, conforme nomeação pela portaria n.º 002/2025/GAB/SEMSA de 02 de janeiro de 2025, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Miri, 04 de fevereiro de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier  
Secretário Chefe da Controladoria geral  
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI